



**LEI MUNICIPAL Nº 378/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

QUE DECLARA FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**WILTON MIRANDA DE LIMA**, Prefeito Municipal de Sapucaia, Estado do Pará, usando da competência que lhe confere nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal art. 77, e o inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica nos termos deste Projeto de Lei declarado os feriados municipais nos dias:

I - 24 de Abril – Dia da emancipação política-administrativa do Município e aniversário da cidade.

II - 24 de Junho – Dia de São João Batista, o Padroeiro da Cidade de Sapucaia;

III – E o dia móvel da sexta – feira da paixão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2024.

**Wilton Miranda de Lima**  
Prefeito Municipal de Sapucaia  
Mandato 2021/2024